

Lei nº 73 de 4 de Novembro de 1949.

Abre um crédito suplementar de CR\$ 20.000,00

O Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) suplementar à verba 3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variável, do orçamento.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, em CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 4 de Novembro de 1949
Jano Maurer
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Prefeitura, em 4 de Novembro de 1949,
Vilmar Lacerda
Secretário da Prefeitura